LEI N.º 786/2010

Autor: **Vr. João Ravazine Filho**

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DE MUNDO NOVO-MS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de novembro como sendo o Dia Municipal das Entidades de Utilidade Pública de Mundo Novo-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ANO____ Nº____ ____ DE _____ DE____

Diário Oficial

ANO II - Nº 292

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 17 de Novembro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: c=BR, st=MS, l=DOURADOS, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Date: 2010.11.17 07:55:10 -04'00'

LEI N.º 786/2010

Autor: **Vr. João Ravazine Filho**

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DE MUNDO NOVO-MS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de novembro como sendo o Dia Municipal das Entidades de Utilidade Pública de Mundo Novo-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL